

Leilão Virtual VRJC & Nelore do Golias

03 de AGOSTO

segunda-feira

19h horário de
brasil



**DOADORAS, BEZERRAS
E PACOTES DE EMBRIÕES**



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

GALILEIA DA S.LUCAS

SEXO: FÊMEA • REG: SLNP 557 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 28/05/2014
PARIDA DE MACHO (FORT 9727) DO DIAMANTE-5 TE DA GUADALUPE EM 21/01/2026
PRENHE DO GUTO DA M. VERDE EM 23/05/2026

RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO

B2816 DO MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

X

JALAO

POLONES

DIADEMA

CAPELA DA SLN

NOBRE TE DA PRIM.

TUSCA TE DA ZEB.VR

CALADA DA ZEB.VR



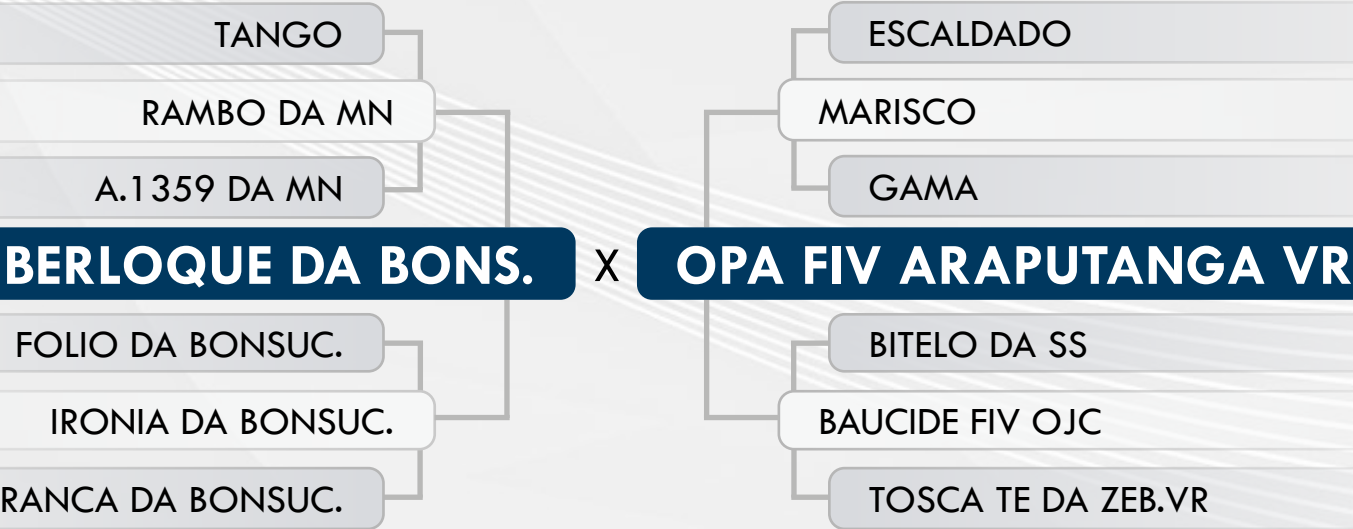
	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	7.47	1.45	2.73	10.23	42.36	-3.38	0.024	1.928	-0.756
DECA	4	3	5	3	3	5	6	2	8
PS%	31%	26%	43%	22%	23%	50%	60%	15%	75%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

ROMENIA FIV ARAPUTANGA VR

SEXO: FÊMEA • REG: FORP 1107 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 16/12/2015
PRENHE DO AGASALHO FIV FORT VRJC EM NOVEMBRO/2025



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	4.18	-2.80	5.02	12.83	34.45	-11.18	0.549	0.622	-0.967
DECA	5	10	3	2	6	3	2	5	8
PS%	45%	97%	24%	14%	53%	24%	19%	44%	80%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

SINGAPURA FIV ARAPUTANGA VR

SEXO: FÊMEA • REG: FORP 1292 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 15/09/2016
PRENHE DO AGASALHO FIV FORT VRJC EM JANEIRO/2026

HELIACO DA JAVA
INNSBRUCK DA GUAD.
SADHAKA TE GUARITA

MISSONI GUADALUPE

BIG BEN DA S.NICE
RYATNA 14 TE DA SABI
RYATNA MJ DO SABIA

X

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

CAROL II FIV AGROZ

BIG BEN DA S.NICE
CAROL TE KATISPERA
J.E.N DOMITILA



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	-2.31	1.80	3.62	4.92	19.45	2.93	-0.110	-0.036	-0.868
DECA	8	2	4	5	10	8	7	7	8
PS%	73%	20%	35%	44%	95%	71%	70%	62%	78%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

TASSA FIV FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 7244 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 30/11/2017
PARIDA DE FÊMEA (FORT 9858) DO DIDI FIV FORT VRJC EM 12/05/2026

LUDY DE GARCA

ZEFEC ABDALA

ESMERALDA

QUARK COL

QABUS DA CAL

BNUVA DA COL.

GOTA DA ESP.

QUICUNDO

VINDOURO

QUADRIGA

NAMA FIV ARAPUTANGA VR

FAJARDO DA GB

COROADA FIV OJC

TOSCA TE DA ZEB.VR



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	5.71	2.38	3.86	7.35	33.32	-3.17	0.276	1.140	0.123
DECA	4	2	4	4	6	5	4	4	5
PS%	38%	12%	33%	33%	57%	50%	39%	31%	49%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

VENTUROSA FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 7400 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 28/07/2018
PRENHE DO EL TORO FORT. VRJC EM NOVEMBRO/2025

B1739 DO MN

B8369 DA MN

B1099 DA MN

PAKAYR DA EAO

BIG DO BJ

AVE DO COLONIA

CETARIA DO COLONIA

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

FILUSTRIA DE NAVIRAI

RECEITA ARAPUTANGA VR

BITELO

OLARITA FIV ARAPUTANGA VR

BAUCIDE FIV OJC



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	10.46	0.65	4.16	9.39	45.84	-17.07	0.052	1.168	0.427
DECA	2	5	4	3	2	2	6	3	4
PS%	20%	42%	31%	25%	14%	11%	57%	30%	39%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

VINOLA FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 7677 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 19/11/2018
PARIDA DE FÊMEA (FORT 9805) DO ROTA FIV ARAPUTANGA VR EM 09/02/2026
PRENHE DO BOBY HRO EM 27/03/2026

QUICUNDO

VINDOURO

QUADRIGA

INNSBRUCK DA GUAD.

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABI

NIRI FIV ARAPUTANGA VR

X

PAGEM FORT.VR

GRADO DA SC

DENISIA TE DA ZEB.VR

TOSCA TE DA ZEB.VR

1646 DA MN

LUIDIA FIV FORT.VR

BRUNA DA ZEB.VR



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	7.62	1.14	8.35	7.66	34.89	-14.11	0.203	0.151	0.207
DECA	3	4	1	4	6	2	5	6	5
PS%	30%	32%	7%	32%	51%	17%	45%	57%	46%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

AVELLA FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 7792 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 25/07/2019
PARIDA DE MACHO (FORT 9785) DO AGASALHO FIV FORT VRJC EM 20/02/2026
INSEMINADA DO GUTO M. VERDE EM 16/07/2026

ZEFEC ABDALA

QUARK COL

BNUVA DA COL.

ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR

1646 DA MN

GIULIA FIV FORT VR

VENA DA ZEB.VR

X

JALAO

POLONES

DIADEMA

NINFA FIV ARAPUTANGA VR

NOBRE TE DA PRIM.

ELLIS TE DA FORT.VR

VENA DA ZEB.VR



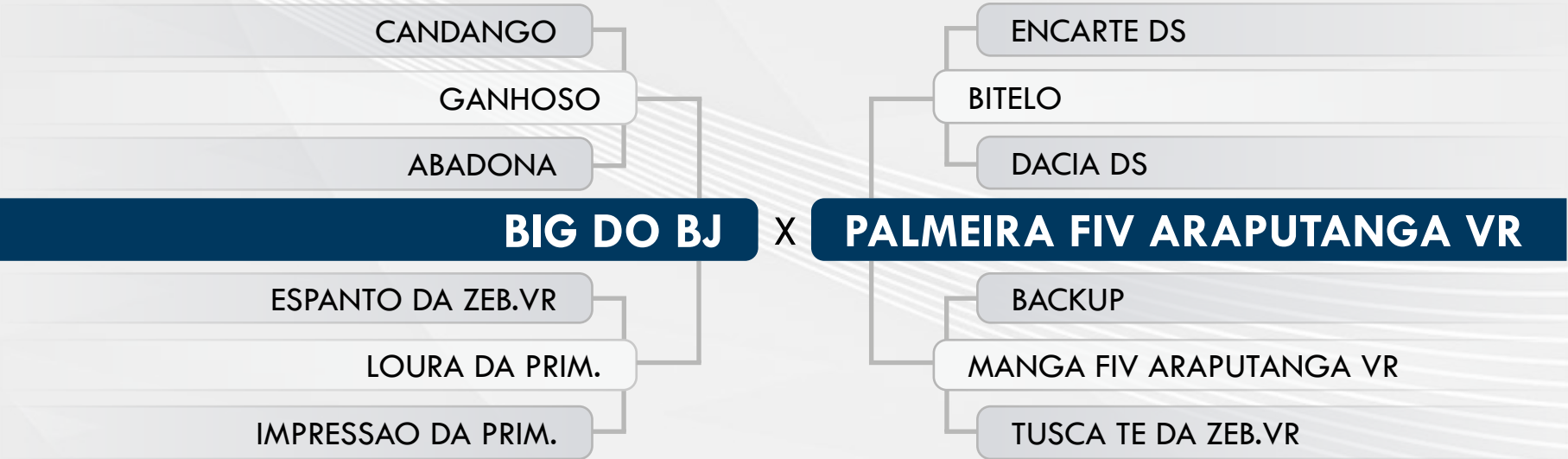
	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	11.07	2.88	4.09	10.44	39.44	-26.03	0.543	1.195	-0.428
DECA	2	1	4	3	4	1	2	3	7
PS%	18%	8%	31%	21%	33%	2%	20%	29%	66%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

ALYRA FIV FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 8011 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 05/12/2019
PRENHE DO DO GUTO M. VERDE EM 26/06/2026



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	8.69	2.84	3.71	11.74	35.73	-16.34	0.289	0.691	0.496
DECA	3	1	4	2	5	2	4	5	4
PS%	26%	8%	34%	17%	47%	12%	38%	42%	37%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

DANUBIA FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 8728 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 18/01/2022
PARIDA DE FÊMEA (FORT 9863) DO EL TORO FORT. VRJC EM 09/07/2026

ESCALDADO

MARISCO

GAMA

ORDEM FIV ARAPUTANGA VR

VISUAL DA ZEB.VR

LITTA FORT.VR

BAUCIDE FIV OJC

X

VENUS FIV FORT. VRJC

QUARK COL

ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR

GIULIA FIV FORT VR

BACKUP

NATUREZA FIV ARAPUTANGA VR

BAUCIDE FIV OJC



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	9.00	0.75	1.78	8.13	43.12	-19.01	0.475	1.042	0.151
DECA	3	4	6	3	3	1	3	4	5
PS%	25%	40%	52%	30%	21%	8%	24%	33%	48%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

DIDA FIV FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 8987 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 04/12/2022
PARIDA DE MACHO (FORT 9605) DO CHAMPION FIV FORT. VRJC EM 21/10/2025

ZEFEC ABDALA

QUARK COL

BNUVA DA COL.

ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR

1646 DA MN

GIULIA FIV FORT VR

VENA DA ZEB.VR

X

RAMBO DA MN

BERLOQUE DA BONS.

IRONIA DA BONSUC.

ROMENIA FIV ARAPUTANGA VR

MARISCO

OPA FIV ARAPUTANGA VR

BAUCIDE FIV OJC



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	7.25	0.62	4.22	9.62	35.41	-17.52	1.030	0.623	-0.494
DECA	4	5	3	3	5	1	1	5	7
PS%	32%	43%	30%	24%	49%	10%	3%	44%	68%



VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

FACINACAO FORT. VRJC

SEXO: FÊMEA • REG: FORT 9499 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 01/12/2024
PRENHE DO ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR EM 13/02/2026

KRISHNA ISLAND IMP.

CENTENARIO

ODALISCA

ANDINO FIV FORT. VRJC

BITELO

GALILEIA DA S.LUCAS

CAPELA DA SLN

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

TALISIA FIV FORT. VRJC

BACKUP

MANGA FIV ARAPUTANGA VR

TUSCA TE DA ZEB.VR



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	18.36	3.28	8.04	18.06	48.97	-21.57	0.565	3.346	1.002
DECA	1	1	1	1	1	1	2	1	3
PS%	5%	5%	8%	5%	8%	5%	19%	3%	23%





12

VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

MARIETA FIV ARAPUTANGA VR

REG: FORP 417 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 17/11/2011
10 EMBRIÕES DT - ACASALAMENTO COM KAYAK TE MAFRA

GIM DE GARCA
LUDY DE GARCA
HOMESSA DE GARCA

BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.
TAREFA DA SS
PERFIDIA DA SS

X

IDILIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB

CESSI TE DA FORT.VR

OSIRIS DA T.BOA
HILOTA DA FORT.VR
ABUNDANCIA FORT.VR



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	5.97	2.66	0.55	2.28	38.37	-15.09	0.293	-0.033	0.245
DECA	4	1	7	6	4	2	4	7	5
PS%	37%	9%	63%	57%	37%	15%	37%	62%	45%





14

VRJC - JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA

CARANDA AGROZ

REG: AGRZ 1026 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 27/08/2011
10 EMBRIÕES DT - ACASALAMENTO COM LANDAU DA DI GENIO

LUDY DE GARCA
PANAGPUR AL DA PAUL.
ANGRA DO PONTAL

ENLEVO DA MORUNG.

ION MJ DO SABIA
VEDETE DA M.
HAVAIANA DA M.

X

1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
ITALIA TE 4 J.GARCIA
FAJARDO DA GB
ITALIA TE IV J.GAL
ESPAÑHOLA J.GALERA



	iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
ÍNDICE	4.75	1.87	1.81	6.97	34.21	0.92	0.372	1.14	0.095
DECA	5	2	6	4	6	7	4	4	5
PS%	42%	19%	52%	35%	53%	65%	31%	31%	50%





15

NELORE DO GOLIAS

ALADA DO GOLIAS

REG: FSAT 599 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 24/10/2009
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO
GARANTIA DE 3 PRENHEZES

GOLIAS IMP.

FAUJI DA SC

GANTA IMP.

RELEVO DO GOLIAS

TRAINER DA SEMAWI

RELVA III 41

RELVA DO CAMBUHY

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

DORIANA TE ZEB.VR

VISUAL DA ZEB.VR

OCULTA DA ZEB.VR

CALADA DA ZEB.VR



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
102.46	14.64	0.58	10.03	33.40	4.77	53.71





16

NELORE DO GOLIAS

DOACAO DO GOLIAS

REG: FSAT 2014 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 16/09/2013
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO
LOTE QUINTUPLO • GARANTIA DE 15 PRENHEZES NO LOTE

GOLIAS IMP.

FAUJI DA SC

GANTA IMP.

GOLIAS IMP.

FAULAD DA SC

CHINTALADEVI IMP.

RELEVO DO GOLIAS

X

RESENHA IV DO GOLIAS

TRAINER DA SEMAWI

RELVA III 41

RELVA DO CAMBUHY

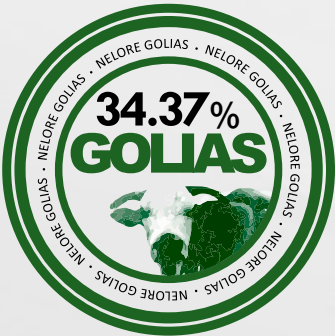
GRADO DA SC

RESENHA II TE 41

RELVA II 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
121.44	15.57	0.56	9.68	25.87	3.32	-





16

NELORE DO GOLIAS

CORTESIA DO GOLIAS

REG: FSAT 3268 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 13/08/2016
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO
LOTE QUINTUPLO • GARANTIA DE 15 PRENHEZES NO LOTE

GOLIAS IMP.

GRADO DA SC

INDIO OM

SAJENE VR

DOSADA

GOLIAS IMP.

CARUA

PIPOCA

FINA DAMA DO GOLIAS

ENADU DA SC

BETINA DO GOLIAS

RELVA VII TE 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
117.78	18.40	0.54	10.05	14.19	2.22	16.70





16

NELORE DO GOLIAS

DAMINHA DO GOLIAS

REG: FSAT 3221 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 25/07/2016
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO
LOTE QUINTUPLO • GARANTIA DE 15 PRENHEZES NO LOTE

GOLIAS IMP.

EXCELENTE DA SC

PROVEDOR OM

OTIMA VR

BELEZA

X

FINA DAMA DO GOLIAS

GOLIAS IMP.

CARUA

PIPOCA

ENADU DA SC

BETINA DO GOLIAS

RELVA VII TE 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
116.59	16.97	0.58	10.03	18.40	2.68	24.36





16

NELORE DO GOLIAS

ARTE FINAL FIV DO GOLIAS

REG: FSAT 4602 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 27/09/2019
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO
LOTE QUINTUPLO • GARANTIA DE 15 PRENHEZES NO LOTE

GOLIAS IMP.

BALSAMO

NEGLIGENTE VR

SUCUPIRA VR

CONGONHAS

X

RESENHA IV DO GOLIAS

GOLIAS IMP.

FAULAD DA SC

CHINTALADEVI IMP.

GRADO DA SC

RESENHA II TE 41

RELVA II 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
101.67	15.17	0.67	8.21	16.58	2.47	23.68





16

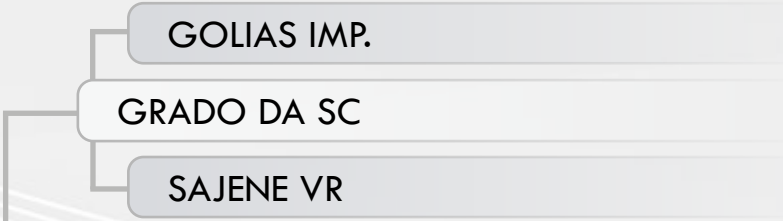
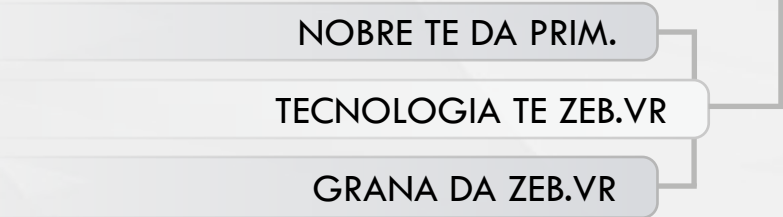
NELORE DO GOLIAS

RELVA DO GOLIAS

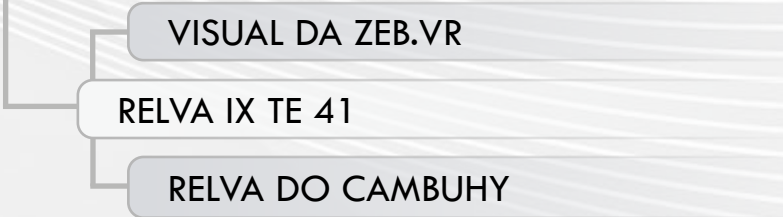
REG: FSAS 3622 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 24/05/2020
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO
LOTE QUINTUPLO • GARANTIA DE 15 PRENHEZES NO LOTE



TECNICO DO GOLIAS



PANICAT DO GOLIAS



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
120.00	17.73	0.62	10.03	16.47	2.43	23.12



17

NELORE DO GOLIAS

SUPERSOFT FIV DO GOLIAS

SEXO: MACHO • REG: FSAT 5697 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 16/01/2024
PESO: 950 KG • PE: 38 CM

GRADO DA SC
ESTANHO DO GOLIAS
ALADA DO GOLIAS
ESTUQUE DO GOLIAS

BIFE DO GOLIAS
INGRID DO GOLIAS
BARCA VIII DO GOLIAS

GOLIAS IMP.
EXCELENTE DA SC
OTIMA VR
SOFIA DO GOLIAS
ERCULES DA SC
FILOSOFIA DO GOLIAS
MAFISA DO GOLIAS



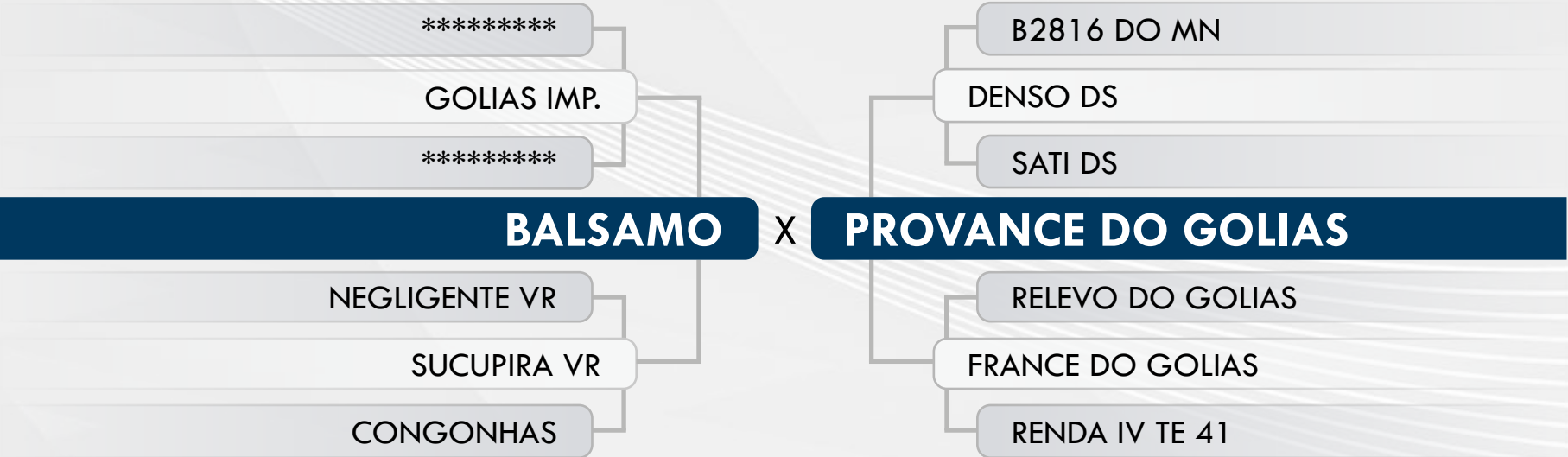
AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
131.97	14.66	0.66	3.80	15.53	1.73	17.89



NELORE DO GOLIAS

TICINA FIV DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 5386 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 24/12/2021 • PESO: 853 KG
PARIDA DE MACHO (FSAS 5322) DO ESTANHO DO GOLIAS EM 13/10/2025 - 398 KG
PRENHE DO ESTANHO DO GOLIAS EM 12/12/2025



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
108.06	15.44	0.65	8.23	19.76	2.82	38.61



NELORE DO GOLIAS

SARRETA FIV DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 5310 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 26/11/2021 • PESO: 720 KG
PARIDA DE MACHO (FSAS 5337) DO ESTANHO DO GOLIAS EM 07/11/2025 - 338 KG
PRENHE DO ESTANHO DO GOLIAS EM 24/12/2025

GOLIAS IMP.
FAULAD DA SC
CHINTALADEVI IMP.

TIJOLO DO GOLIAS

GRADO DA SC
ADMIRADA DO GOLIAS
RELVA VII TE 41

X

HAVANA DO GOLIAS

FAUJI DA SC
RELEVO DO GOLIAS
RELVA III 41

POLONES
ATHINI DO GOLIAS
GOLIONA TE 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
108.91	16.76	0.59	9.01	26.32	4.05	26.53



20

NELORE DO GOLIAS

PENELOPE DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 4115 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 20/07/2018 • PESO: 688 KG
PARIDA DE FÊMEA (FSAS 5357) DO ESTANHO DO GOLIAS EM 08/12/2025 - 246 KG
PRENHE DO PRIME DO GOLIAS EM 01/05/2026

RELEVO DO GOLIAS

SEGREDO DO GOLIAS

GOLIONA TE 41

RUBI DO GOLIAS

GRADO DA SC

ADMIRADA DO GOLIAS

RELVA VII TE 41

GOLIAS IMP.

FAULAD DA SC

CHINTALADEVI IMP.

RESENHA IV DO GOLIAS

GRADO DA SC

RESENHA II TE 41

RELVA II 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
118.75	17.21	0.60	8.85	27.75	4.02	32.02



21

NELORE DO GOLIAS

PROVANCE4 FIV DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 5253 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 01/10/2021 • PESO: 820 KG
PARIDA DE MACHO (FSAS 5416) DO LINNHO FIV DO GOLIAS EM 17/02/2026 - 280 KG
PRENHE DO PRIME DO GOLIAS EM 26/04/2026

GOLIAS IMP.

FAULAD DA SC

CHINTALADEVI IMP.

TIJOLO DO GOLIAS

GRADO DA SC

ADMIRADA DO GOLIAS

RELVA VII TE 41

B2816 DO MN

DENSO DS

SATI DS

PROVANCE DO GOLIAS

RELEVO DO GOLIAS

FRANCE DO GOLIAS

RENDA IV TE 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
117.61	18.09	0.65	9.21	17.41	2.68	23.30



NELORE DO GOLIAS

SHANY FIV DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 4950 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 01/01/2021 • PESO: 632 KG
PARIDA DE MACHO (FSAS 5338) DO VICKING DO GOLIAS EM 07/11/2025 - 390 KG
PRENHE DO AVIGNON DO GOLIAS EM 05/06/2026

GOLIAS IMP.
FAULAD DA SC
CHINTALADEVI IMP.

TIJOLO DO GOLIAS

GRADO DA SC
ADMIRADA DO GOLIAS
RELVA VII TE 41

X

RELEVO DO GOLIAS
BIFE DO GOLIAS
ATHINI DO GOLIAS

JULY DO GOLIAS

HERCULEO DA SC
HERCULEA DO GOLIAS
ATLANTICA DO GOLIAS



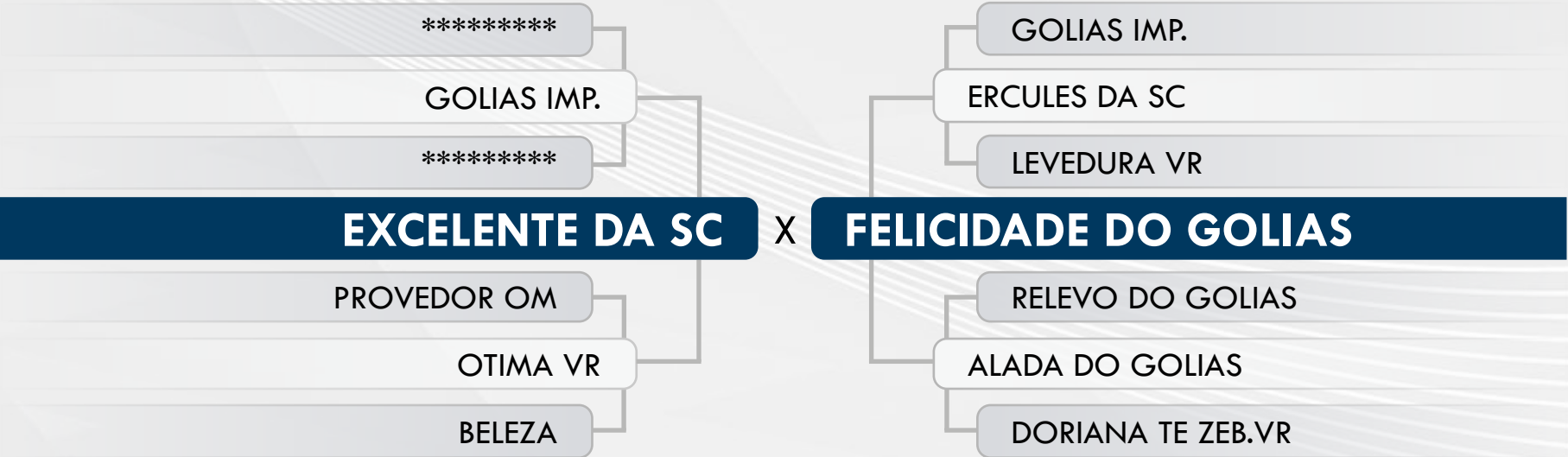
AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
104.94	18.00	0.58	8.50	15.06	2.58	16.48



NELORE DO GOLIAS

FENINCCIA FIV DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 5035 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 02/07/2021 • PESO: 640 KG
PARIDA DE MACHO (FSAS 5465) DO SETAP FIV DO GOLIAS EM 18/04/2026 - 140 KG



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
112.27	19.36	0.58	8.02	16.47	2.84	16.96



NELORE DO GOLIAS

REGGIA FIV DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAT 5027 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 02/07/2021 • PESO: 650 KG
PARIDA DE MACHO (FSAS 5480) DO AVIADOR DO GOLIAS EM 16/05/2026 - 122 KG

GOLIAS IMP.

GRADO DA SC

SAJENE VR

ESTANHO DO GOLIAS

RELEVO DO GOLIAS

ALADA DO GOLIAS

DORIANA TE ZEB.VR

X

GOLIAS IMP.

FAULAD DA SC

CHINTALADEVI IMP.

RESENHA IV DO GOLIAS

GRADO DA SC

RESENHA II TE 41

RELVA II 41



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
114.51	18.18	0.59	9.09	23.06	3.66	25.86



25

NELORE DO GOLIAS

TANHADA DO GOLIAS

SEXO: FÊMEA • REG: FSAS 5171 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 03/04/2025
PESO: 382 KG

TAJU DE GARCA

CEN 1619 CALIBRE

FARROUPILHA 71

VICKING DO GOLIAS

RAMBO DA MN

BARCA VIII DO GOLIAS

BARCA DA MARIMBONDO

GRADO DA SC

ESTANHO DO GOLIAS

ALADA DO GOLIAS

ESTANHADA DO GOLIAS

FABULOSO

FABULOSA DO GOLIAS

DORINHA DO GOLIAS



AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
78.34	22.26	0.56	3.59	5.03	1.43	7.53



VRC - VICENTE RODRIGUES DA CUNHA

FAISCA PONTAL VR

SEXO: FÊMEA • REG: VRC 9260 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 19/01/2023
PARIDA DE MACHO (VRC 9877) DO BERLIM FIV PONTAL VR EM 24/01/2026
PRENHE DO FARAO FIV PONTAL VR EM 04/2026

LUDY DE GARCA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TRAJETO PONTAL VR

FAJARDO DA GB

LOTERIA TE PONTAL VR

TIRA TE DA PONTAL VR

X

VALDA PONTAL VR

BAORE POI DO BR

AMBER POI BRUMADO

HALIMA POI BRUMADO

BASCO DA SM

AVAH VXII RC FIV DA RIB

NAUSEA DA RIB





27

ESTÂNCIA POTY VR
TORRES LINCOLN PRATA CUNHA

VENTANIA FIV POTY VR

REG: VRPY 995 • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 20/09/2018
VENDA DE ASPIRAÇÃO • LIVRE ACASALAMENTO

B8734 DA MN

GANGES COL

DENGOSINHA COL

MUKESH FIV COL

DIRIGIVEL COL

GAIMACA COL

DITAME COL

X

RANCHI IPE OURO

JAMBO TE VII J. GALERA

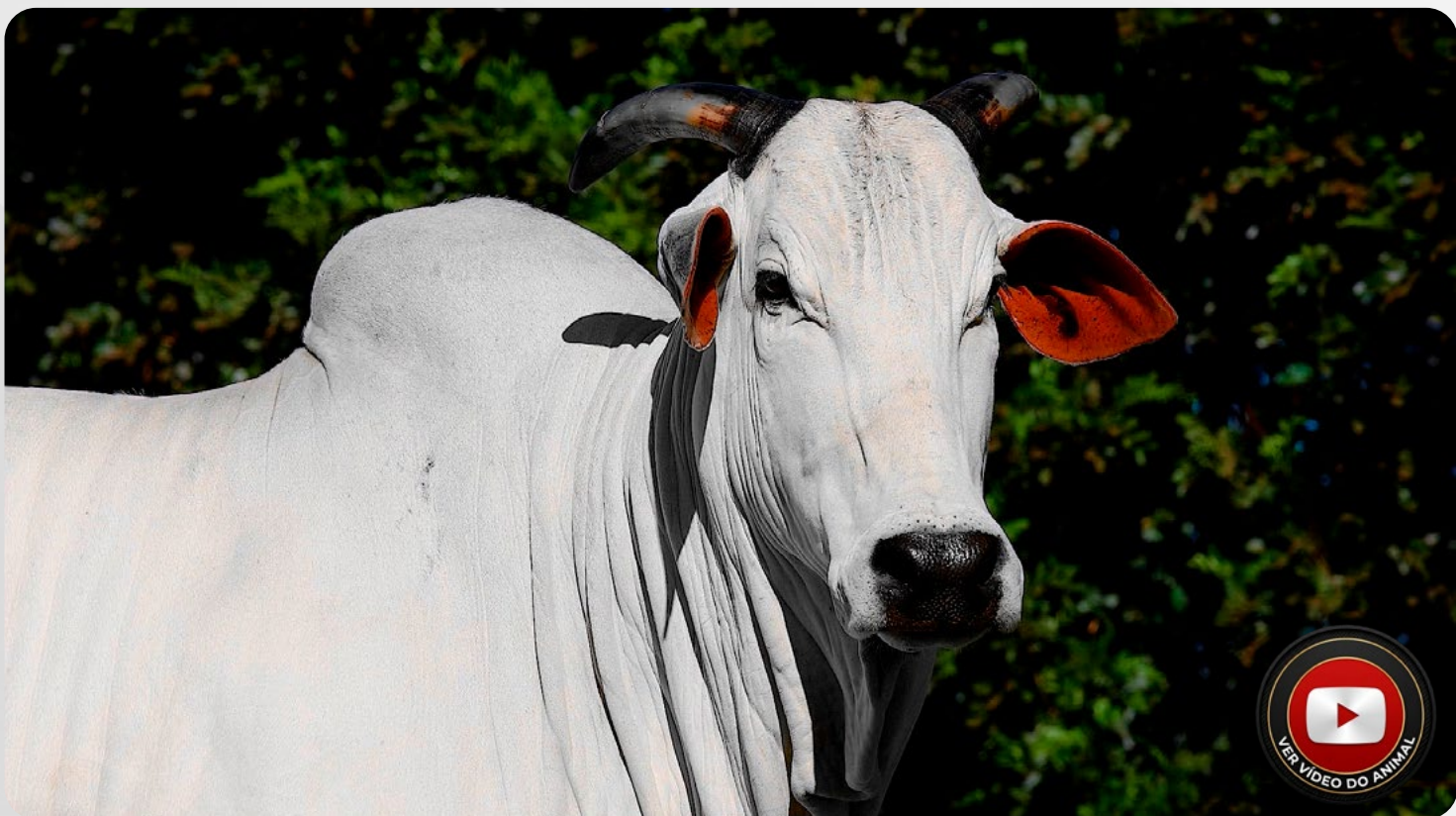
FADAMY TE J. GALERA

ESPAÑHOLA DA POTY VR

BIG BEN DA S. NICE

CABROCHA DA POTY VR

AKADHY TE POTY VR



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão. sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que. na condição de convidados. participantes e/ou promotores do evento. quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness. ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s). pela melhor oferta de valores. efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais. detentor de fé-pública. e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados. bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s). física(s) ou jurídica(s). que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa. física ou jurídica. que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento. ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA. que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão. cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão. tais como: embrião. sêmen. etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s). quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese. o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão. devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda. podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência. para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese. o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento. podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese. toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro. bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista. caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público. a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda. que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações. sendo responsável pela organização e coordenação do evento. não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador. seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s). seja em relação às comissões de venda. Portanto. cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda. bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL. devidamente inscrito nos órgãos próprios. sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo. momento em que as partes. compradores e vendedores. estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado. exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador. na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro. durante o leilão. promover as alterações das presentes normas. estabelecer outras regras. alterar as disposições do catálogo. de lotes ou condições de pagamento. instituir preços mínimos. sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário. nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado. a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas. com boa habilidade maternal. a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR. por sua vez. se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato. a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria". bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento. tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe. a contar da data da assinatura do presente Contrato. findo o qual poderá o COMPRADOR optar. em comum acordo com o VENDEDOR. escolher outro acasalamento já realizado. de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR. ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido. ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer. serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem. salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde. com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior. deverá o VENDEDOR substituir o produto. caso não possua o mesmo acasalamento. de comum acordo com o COMPRADOR. substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária. podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem. sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista,

até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

